À Prefeitura Municipal de Guarapari/ES
SEMAD
Comissão Permanente de Licitação - COPEL
REF: Concorrência Eletrônica nº 26/2024.

A Empresa Astori Construções e Montagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.372.808/0001-84, já qualificada nos autos do processo desta licitação pública, representada pelo sócio infra assinado, nos termos do Item 12 e seguintes do Edital em epígrafe, c/c parágrafo 4º do artigo 165 da Lei 14.133/21, tempestivamente, vem apresentar a V.Sas.:

CONTRARRAZÕES,

Em face do recurso administrativo interposto pela empresa Polipavi Saneamento e Pisos Ltda, pelo qual requer a inabilitação da empresa Astori, pelo que se segue:

DOS FATOS

A empresa Astori Construções e Montagens Ltda, no interesse de concorrer para a execução do objeto listado na licitação em questão, apresentou sua proposta econômica final, sagrando-se vencedora do certame, de onde decorre que a ora recorrente entende que o preço final ofertado seja inexequível.

De forma tempestiva e nos termos da lei, vem por meio desta apresentar suas contrarrazões que levarão aos interessados e em especial à Ilustríssima COPEL acerca do entendimento pela exequibilidade de sua proposta, nestes termos:

DO DIREITO

Inicialmente cabe-nos salientar de que o momento oportuno para a apresentação da exequibilidade de uma proposta se dá a partir do momento em que a administração pública assim o exige da empresa vencedora, nos termos do inciso IV do artigo 59 da lei 14.133/21, desta feita, não se pode afirmar que uma proposta seja inexequível antes mesmo da apresentação da composição pela qual foi formulada.

Neste ínterim, é preciso entender que um preço de determinado serviço pode ser inexequível para uma empresa, e ao mesmo tempo ser exequível para outra, a depender de especificidades do serviço e de seus encargos, e de como cada empresa lida com tais parâmetros, como exemplo, sua carga tributária, capacidade de negociação, fontes alternativas, e custos logísticos.

Na análise anterior, quanto ao último parâmetro, ressalta-se que os serviços do presente objeto serão realizados na comunidade onde diversos funcionários, inclusive parte da administração da empresa, possuem residência e convivência.

É justamente nesse entendimento da diversidade de parâmetros a serem analisados que o TCU decidiu em plenário, através do Acórdão 465/2024, que o texto do § 4º do artigo 59 da lei 14.133/21 possui entendimento de presunção relativa quanto à inexequibilidade de uma proposta.

No referido Acórdão, o TCU apresenta de forma clara e inequívoca que, após cogitada a inexequibilidade de uma proposta, o órgão julgador da administração pública deve permitir que a empresa que apresentou tal proposta demonstre sua exequibilidade, nos termos do § 2º do artigo 59 da lei 14.133/21.

De plano, reforça esse entendimento para coadunar com os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, que também pautam as licitações públicas, ademais, no interesse em nome do erário público, conforme os princípios da economicidade e competitividade.

DA PROPOSTA

Para a execução do objeto proposto na presente licitação, a empresa Astori Construções e Montagens Ltda apresentou a seguinte planilha readequada:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO (MÃO DE OBRA). **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	M	4.280	R$ 10,80	R$ 46.224,00
	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM (MÃO DE OBRA). **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**	M²	12.026	R$ 10,35	R$ 124.469,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 170.693,10 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e tres reais e dez centavos)					

Isto posto, apresentamos em anexo (fls 04 e 05) as composições[1] utilizadas para a precificação dos valores dos serviços, respetivamente, R$ 10,80 e R$ 10,35 para os serviços de mão de obra para execução de meio fio e pavimentação em piso intertravado.

Foi utilizada a última atualização da planilha de composição da SINAPI, de forma que os custos estão vigentes e em conformidade com a CCT da categoria.

Na planilha de composição, os itens pertinentes a insumos estão zerados em virtude da contratação da presente licitação ser exclusiva para mão de obra.

DO PEDIDO

Por tudo exposto, a empresa Astori Construções e Montagens Ltda roga pela manutenção do resultado da licitação, e na qualidade de vencedora, ter a presente licitação homologada neste sentido.

Com os devidos préstimos de elevada estima,

Pede deferimento,

Subscreve,

Guarapari, 16 de julho de 2024

[1] SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil. https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx

ANEXO
(COMPOSIÇÕES DE CUSTO CONFORME TABELA SINAPI – CEF)

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA - SINAPI 92.394 - 02/07/2024					
Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural, de 20x10cm, espessura 8cm (mão de obra)		M2	10,35		
Índice	Composição	Unid.	Fator	Vlr. Unit.	Valor
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568000	0,00	0,00
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0066000	0,00	0,00
712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	0,0568000	0,00	0,00
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1683000	27,57	4,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1683000	23,46	3,95
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0055000	9,96	0,05
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0787000	0,68	0,05
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0038000	10,90	0,04
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0804000	1,10	0,09
SUB TOTAL					8,83
BDI					1,52
VALOR UNITÁRIO TOTAL DO CUSTO DE MÃO DE OBRA DO SERVIÇO					10,35

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA - SINAPI 94.279 - 02/07/2024					
Assentamento de meio fio (mão de obra)		M	10,80		
Índice	Composição	Unid.	Fator	Vlr. Unit.	Valor
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066000	0,00	0,00
41680	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	2,5769000	0,00	0,00
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16831716	31,26	5,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16831716	23,46	3,95
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0014000	0,00	0,00
SUB TOTAL					9,21
BDI					1,59
VALOR UNITÁRIO TOTAL DO CUSTO DE MÃO DE OBRA DO SERVIÇO					10,80

ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA:35372808000184

Assinado de forma digital por ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA:35372808000184
Dados: 2024.07.16 13:22:39 -03'00'